CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR **PROF. GURITA**
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS – BAHIA - CEP: 45653-280
TEL: (73) 2101 – 2615

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, O PROGRAMA LITERÁRIO "ILHÉUS, CIDADE DAS PALAVRAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ilhéus, o **Programa Literário "Ilhéus, Cidade das Palavras"**, com o objetivo de incentivar a leitura, a escrita e a produção literária, promovendo ações culturais e educacionais que valorizem a identidade histórica e artística do município.

Art. 2º O Programa terá como diretrizes:

I – Estimular a leitura e o acesso a livros em comunidades, escolas e espaços públicos;
II – Incentivar escritores e artistas locais, criando oportunidades de divulgação e circulação de suas obras;
III – Promover eventos, feiras, concursos e saraus literários;
IV – Integrar a literatura ao turismo cultural, explorando a história e a memória da cidade;
V – Incentivar projetos educativos que articulem literatura, arte e cidadania.

Art. 3º Para a execução do Programa, poderão ser utilizadas as seguintes ações:

I – Instalação de bibliotecas fixas e itinerantes;
II – Realização do "Festival Literário de Ilhéus – FLI";
III – Criação de concursos literários anuais;
IV – Oficinas de escrita criativa e contação de histórias em escolas e comunidades;
V – Parcerias com editoras, universidades, instituições culturais e empresas privadas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, definindo as formas de execução, parcerias, fontes de recursos e inclusão no calendário oficial de eventos do município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo permitida a captação de recursos por meio de convênios, parcerias e leis de incentivo à cultura.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das comissões da Câmara Municipal de Ilhéus, 25 de agosto de 2025.

Vereador
Alzimário Belmonte Vieira
Prof. Gurita PSD

JUSTIFICATIVA:

Ilhéus possui um dos maiores patrimônios literários do Brasil, imortalizado pela obra de Jorge Amado e por diversos outros escritores que retrataram a riqueza cultural e histórica da região.

O Programa Literário “Ilhéus, Cidade das Palavras” tem como finalidade consolidar a identidade literária do município, transformando a leitura em prática cotidiana e acessível a toda a população.

Com a execução do Programa, busca-se:

Ampliar o acesso ao livro e à leitura;
Estimular a formação de novos escritores e leitores;
Fortalecer a imagem de Ilhéus como capital cultural e literária da Bahia;
Desenvolver políticas públicas permanentes de valorização da literatura.